

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 917/87 (Reautuado em 24/11/89)

Interessado : João Cezar Mendes Moreira

Assunto : Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Nefrologia", na FM do ABC.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 165/90                   CTG "D" Aprovado em 07.02.90

Comunicado ao Pleno em 21.02.90

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC solicita autorização para que João Cezar Mendes Moreira continue a lecionar a disciplina "Nefrologia", no Curso de Graduação em Medicina, para a qual foi provado pelo Parecer CEE nº 1363/87 até o final do ano letivo de 1989.

### 2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados os seguintes documentos:

1-"curriculum vitae" atualizado;

2-certificados de participação em cursos, encontros, fórum de bates e congressos, versando sobre Nefrologia e realizados nos anos de 1988 e 1989. Apresenta, ainda, nova grade horária compatível com a Deliberação CEE nº 10/86.

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a renovação da indicação de João Cezar Mendes Moreira para continuar lecionando a disciplina "Nefrologia", no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina do ABC, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990, nos termos do artigo 11 da Deliberação-CEE nº 15/89.

São Paulo, 15 de janeiro de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.02.90.

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente